

•

0

LEI N.º 1.151/2005

EMENTA: "Denomina Rua e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar a Rua paralela a Rua Dom Pedro II de Rua Jucelino Ramos Lira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de dezembro de 2005.

RÔMULO NUNES MAIA - PREFEITO -

•